



Brasil: A mordida do ouroboro

VITOR BLOTTA

A expansão e diversificação das tecnologias de produção e disseminação de informações nas últimas décadas é acompanhada de uma diversificação e intensificação das formas de violência contra a atividade jornalística e a manifestação do pensamento. Apesar de os índices internacionais de monitoramento da liberdade de expressão e imprensa indicarem pioras em todas as democracias ocidentais, a diversificação das metodologias de coleta de dados impede uma mensuração mais definitiva desses indicadores. Neste texto, procuro enfrentar essa complexificação e diversificação das formas de violência contra jornalistas e contra a comunicação por meio de uma análise das metodologias e dados produzidos ao longo dos últimos 15 anos no Brasil.

Palavras chave: Jornalistas, liberdade de expressão, internet, Brasil.

A expansão e a diversificação de formas de produção e disseminação de informações nos últimos 45 anos têm sido acompanhadas por uma diversificação das formas de violação da liberdade de expressão e da liberdade de imprensa. No mundo pós-11 de setembro, todas as democracias ocidentais tem retraído em índices de liberdade de expressão e imprensa como da Freedom House e da Repórteres Sem Fronteiras.

Segundo esses índices, talvez nunca se violou tanto a liberdade de expressão no mundo, sobretudo em regimes de autocráticos ou democracias deficitárias como o Brasil. Mas embora a maior intensidade e a diversidade de vítimas e autores seja evidente, a diversidade de métodos e levantamentos feitos por organizações públicas e privadas da área impedem uma mensuração precisa e uma caracterização definitiva da evolução dessas violências.

VITOR BLOTTA, professor da Escola de Comunicações e Artes da Universidade de São Paulo. Pesquisador Associado, Núcleo de Estudos da Violência da Universidade de São Paulo. Vice-Coordenador do Grupo de Pesquisa Jornalismo, Direito e Liberdade (ECA/IEA-USP).



Não se pode evitar também a hipótese do aumento da sensibilidade e da capacidade de monitoramento das sociedades em relação a este tema. Na medida em que proliferaram os produtores e circuladores de informação e opinião, mais sujeitas as pessoas estão de se tornar vítima ou agressora em um caso de conflito de liberdades de informação e comunicação.

Relatórios internacionais e nacionais estenderam de jornalistas para comunicadores e defensores de direitos humanos as categorias de profissionais e pessoas que sofrem violência em função de atividade de comunicação. O que essa extensão significa em termos da natureza dessas violências? É suficiente atribuir a intensificação e diversificação dessas violações à ampliação e pulverização das formas de comunicação das últimas décadas? Existe algo novo ocorrendo, ou as lógicas e características das violações se mantêm mais ou menos as mesmas ao longo dos anos?

Os relatórios e estudos discutidos neste artigo indicam que no Brasil, apesar da continuidade da polícia como os principais agressores, seguidos de políticos e empresários, mais recentemente novos grupos sociais não anteriormente presentes passam a se voltar contra a imprensa, como civis nas manifestações de 2013 e membros do crime organizado.

O diagnóstico brasileiro feito aqui demonstra que enquanto a maioria dos comunicadores do país sofrem a violência das pressões cotidianas da política e do mercado, para alguns jornalistas e outros comunicadores independentes, sobretudo em cidades pequenas e longe dos centros econômicos, trata-se de matar ou morrer, simbólica ou fisicamente. As violências praticadas por agentes policiais e políticos de um Estado autoritário se soma às de uma sociedade embrutecida. Nesse contexto, não só os jornalistas independentes mas também profissionais de grandes veículos passam a se tornar alvos de grupos que os vêem como a personificação de interesses contrários ao seus.

Para discutir esse tema de um ponto de vista mais amplo, queremos argumentar neste artigo que a complexificação do fenômeno da violência contra jornalistas é reflexo de uma esfera pública tomada pela invasão de discursos econômicos e políticos sobre discursos sociais e morais (Habermas, 2009; Blotta, 2015), e uma intensificação das tensões entre interesses públicos e privados. Para tanto, recuperamos a figura mitológica do ouroboros, a cobra, dragão ou réptil que come o próprio rabo, para representar o autoflagelo da democracia que, como qualquer outra, precisa conviver num «eterno retorno» dos antagonismos entre liberdade e igualdade (Mouffe, 2010). O desafio é tentar identificar as características, causas e impactos dessa «mordida do ouroboros» na esfera pública brasileira. Isto é, que tipo de antagonismo interno aos princípios liberais e democráticos está presente nessa diversificação das violações da liberdade de expressão, e quais são os desafios para amenizá-lo.

Partiremos de uma discussão sobre as metodologias de monitoramento da violência contra jornalistas, seguida de uma análise dos dados produzidos sobre o Brasil nos últimos 15 anos e de alguns apontamentos sobre as coberturas desses casos, destacando suas tendências e críticas mais específicas. Nossa



hipótese é de que, além de uma diversificação, demonstrada pelos novos parâmetros, há uma invasão maior dessas violências à liberdade de informação sobre outros atores e espaços sociais de comunicação.

Ao mesmo tempo há uma seletividade na publicidade de certas vitimizações, quando se comparam os dados de violências contra jornalistas aos de violência contra indígenas, por exemplo. Isso indica que «mordida do ouroboro», ou o estado atual da violência contra jornalistas e a liberdade de expressão no Brasil não só atinge «cauda», ou jornalistas e comunicadores desprotegidos que realizam essa comunicação de *front*, mas avança contra outros atores do corpo social da democracia, promovendo invisibilidades outras que impedem a devida mensuração, conscientização e enfrentamento do problema e suas ramificações.

Discussão teórico-metodológica: violações e diversificação de categorias

Os fenômenos de violência contra a liberdade de expressão em geral e contra jornalistas em especial são envolvidos por uma tripla violação de direitos ligados à comunicação: os direitos individuais e de livre exercício da profissão dos jornalistas, os direitos de visibilidade daqueles cujas informações o jornalistas buscam evidenciar, e o direito à informação dos leitores e pessoas interessadas no fatos a serem noticiados. Quando não detidamente monitoradas, essas violências produzem uma série de invisibilidades que contribuem para sua persistência, a falta de consciência e compreensão geral sobre elas como fenômenos sociais, e as ações políticas necessárias para contorná-las. A ausência de estudos mais analíticos sobre o tema no Brasil pode ser sintoma disso, como ocorre com a área dos direitos humanos, deficitária em informações públicas e privadas sobre as violações. (Adorno e Cardia, 2013).

Em termos mais teóricos, as liberdades de comunicação envolvidas na liberdade de imprensa implicam tradicionalmente certos *privilégios* necessários à comunicação democrática, como o sigilo de fonte e a desnecessidade de autorização para publicar, ambas conquistas da sociedade e da classe jornalística. Nesse momento, a violência contra jornalistas era algo mais facilmente apreendido, pois se tratavam atos de fundo estatais, patrimoniais e também morais de restrição do poder de comunicação de um grupo de profissionais claramente definido (Limberto, Reis e Lamas, 2013), que detinha o monopólio da emissão de sinais sonoros ou visuais (*broadcasting*).

Esses princípios começam a perder força em meados no século XX, na medida em que ficam claros os interesses primordialmente comerciais e a dominação da imprensa e seus profissionais sobre espaços para difusão de informações em relação a outros atores sociais. Esse modelo de comunicação dos *mass media* passa a ser considerado pela crítica da indústria cultural (Horkheimer e Adorno, 1985) ela mesma reprodutora de violências à natureza diversificada e dialogal da comunicação. Isso faz com que jornalistas e comunicadores, agora vistos como funcionários de corporações que buscam o lucro acima de



tudo, passem da posição de vítimas para agressores contumazes das liberdades de comunicação, incluindo aí a não concentração da propriedade, a diversidade de opiniões e os direitos de privacidade. Essa crítica foi praticamente hegemônica na teoria social e comunicacional na segunda metade do século XX (Lyotard, 2000; Debord, 1997; Cohn, 1978; Duarte, 2003).

Nos anos noventa é que esse paradigma passa a ser desafiado pelas teorias da deliberação democrática e da comunicação política, inspiradas especialmente por Habermas, que adota uma posição diferente de sua *Mudança Estrutural da Esfera Pública* (original de 1962) sobre o potencial democrático dos meios de massa (Bohnam e Rehg, 1997). Essas novas abordagens da esfera pública provam a necessidade da comunicação eletrônica para a deliberação política democrática e defendem seu papel de «lavagem da lama» das comunicações advindas de espaços informais da esfera pública (Habermas, 1992; 2009; Gomes e Maia, 2006).

Segundo Habermas, a comunicação política, ou o jornalismo político capazes de democratizar a esfera pública seriam realizados pela disputa de uma elite de atores sociais e institucionais, como jornalistas, políticos, advogados de causas sociais, lobistas de setores da economia e do Estado (Habermas, 2009) pela representação da genuína opinião pública. Qualquer violência ou *colonizações* dos interesses desses atores sobre o jogo de argumentações, informações e *feedbacks* com a comunicação mais generalizada seria considerada uma violência contra a imprensa e contra a esfera pública.

No entanto, a abertura de fluxos de comunicação menos unilaterais em determinados espaços novos de comunicação, como a internet, faz com que no presente explodam os conflitos de comunicação, não somente entre profissionais da imprensa e atores estatais e sociais, mas também entre consumidores e serviços de telefonia móvel e usuários e serviços de comunicação dos mais variados a partir da internet. A literatura sobre sociedade da informação nos ajuda a compreender as mudanças nas redes e fluxos informacionais (Castells, 2005), ainda que com divergências quanto à capacidade força da internet na quebra das unilateralidades informacionais (Bolaño e Mattos, 2004; Keen, 2009).

Em termos metodológicos, para as agências de monitoramento, passa a ser necessário incluir naqueles que sofrem violência pelo exercício de sua liberdade de expressão na internet jornalistas ou pessoas que se utilizam de canais de comunicação para defender e divulgar suas causas ao público, denunciar irregularidades, ou simplesmente realizar sátiras políticas e obras artísticas. Ou seja, aqueles que realizam em suas atividades trabalhos fundamentais ao jornalismo político. Deveriam essas pessoas também ter sigilo de fonte garantidos pela Constituição?

O grande problema dessa indefinição metodológica é que ela não permite um monitoramento muito preciso do problema. Como veremos abaixo (tabla I), as categorias diferentes adotadas por institutos que realizam monitoramento no Brasil e no mundo impedem uma compreensão mais ampla dessas violências.

Tabla 1. Brasil na classificação da Freedom House

	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015
Brasil	32	38	36	40	39	42	42	42	43	44	44	46	45	45

Fuente: Freedom House, 2015. Elaboración propia.

Outra questão importante é a ausência de pesquisas mais qualitativas sobre o tema no Brasil e no mundo. Apesar dos muitos relatórios realizados por institutos como a Artigo 19, a Federação Nacional dos Jornalistas (Fenaj) e a Associação Brasileira de Jornalismo Investigativo (Abraji), poucos são os estudos em profundidade encontrados sobre violência contra jornalistas em língua portuguesa ou inglesa. O estudo de Nerone sobre violência contra jornalistas e artistas como uma prática sistemática durante a formação da democracia dos EUA, publicado em 1994, é um dos únicos encontrados em bases como Journal Storage (Jstor). Com isso, as informações sobre esses tipos de violações são obtidas por meio de entidades profundamente envolvidas com a causa, sejam as associações de jornalistas e os próprios veículos.

É plenamente compreensível que essas novas violências imponham as mudanças e ampliação de categorias de vítimas de violação da liberdade de expressão, incluindo, por exemplo, defensores de direitos humanos e comunicadores, como no relatório de 2014 da Artigo 19. Podemos tomar essa mudança metodológica também como sinal fenomênico de um aumento das violações, mas também não podemos negar que a melhora das condições técnicas de denúncia e monitoramento também pode estar ligada ao aumento dos índices de violações.

Da mesma forma, neste capítulo, poderíamos nos ater somente aos que sofrem violência pelo exercício da profissão de jornalista, mas seria reducionista nos furtar de analisar os casos de indivíduos, jornalistas ou não, dentro daqueles que sofrem violência pelo exercício de sua liberdade de expressão em atividades típicas do jornalismo.

Essa ampliação das categorias permite-nos pensar nas violências mais silenciadas, especialmente quando se fala em «patologias da comunicação», ou «distorções da esfera pública» por imperativos do mercado, da política ou da cultura (Habermas, 2009; Blotta, 2015). Não que a esfera pública não fosse composta por discursos advindos desses setores, mas que eles se sobrepõem nos espaços em que deveriam predominar reflexões prático-morais e sociais.

Isso nos leva a pensar em como essas violências contra jornalistas e comunicadores difusos são retratadas na imprensa. Há diferenças entre essas vítimas? Existem outras silenciadas? Partimos do pressuposto de que as coberturas e informações produzidas pela imprensa sobre os casos fazem parte da compreensão social que se tem do problema. A proposta é pensar portanto na dimensão dos dados e categorias sobre as violências produzidas nos relatórios de agências da área e nas narrativas midiáticas sobre elas. A interpretação conjunta dessas representações sobre a violência contra a imprensa pode nos levar a testes mais adequados às hipóteses levantadas neste capítulo.





Violência contra jornalistas pós-11 de setembro: da cauda ao corpo do ouroboros

Algumas das instituições que realizam o monitoramento da liberdade de imprensa e expressão no mundo são a Freedom House e a Repórteres Sem Fronteiras.

A metodologia do Freedom House para medir a liberdade de imprensa segue as normas do artigo 19 da Declaração Universal dos Direitos Humanos e divide-se em quatro categorias: Na parte metodológica eles procuram captar qualquer tipo de pressão desabilitadora à liberdade de expressão, ao acesso a plataformas de comunicação e à diversidade de opiniões. O *ambiente legal* trata das leis e ações jurídicas restritivas ou liberadoras das liberdades de informação e comunicação. O *ambiente político* cuida dos envolvimento e invasões de atores sociais e estatais nas liberdades de informação, incluindo assédio e intimidação a blogueiros e jornalistas. Por fim, no *ambiente econômico*, são tratadas questões de concentração de propriedade e domínio, transparência da administração dos meios, responsividade e aproveitamento econômico justo do mercado. Vale notar que a Freedom House frisa que «enquanto seu índice se refere primordialmente a condições de jornalistas profissionais, também cobre quando aplicável jornalistas cidadãos».¹

O Brasil é considerado pela Freedom House como parcialmente livre em liberdade de imprensa, passando de *livre* em 1995 a *parcialmente livre* a partir de 2000, e tendo piorado no índice de 2002 a 2015 (de 32 para 45, sendo zero o melhor e 100 o pior). O Brasil teve sua nota rebaixada especialmente pela questão dos abusos e ambiente político frágil, e não tanto em termos legais ou econômicos.² Sua nota atual de liberdade de imprensa é 45, com 13 do ambiente legal, 21 no ambiente político, e onze no ambiente econômico.

Para esta organização da sociedade civil, em termos de liberdade de internet, entre 2011 a 2014, o Brasil se tornou parcialmente livre em 2013, para voltar a ser considerado livre em 2014, claramente em função da aprovação do Marco Civil da Internet.³

Nas formas de medição da liberdade de internet se verifica a abertura metodológica para novas violências. A pontuação segue o mesmo o a 100 (melhor para pior), e uma pontuação para cada país a partir da média das seguintes categorias: «obstáculo ao acesso» (econômicos e de infraestrutura e bloqueios ao uso de tecnologias de internet e dispositivos móveis); «limites ao conteúdo» (bloqueios e filtros de sites e outras formas de censura e auto-censura e manipulação de conteúdos. Violação de diversidade das notícias das mídias digitais, e violação do uso das mídias sociais para ativismo político); e «violações dos direitos dos usuários» (como proteções legais e restrições de ati-

¹ <https://freedomhouse.org/report/freedom-press-2015/methodology>

² Ver <https://freedomhouse.org/report/freedom-press/2015/brazil>. https://freedomhouse.org/report/freedom-press/freedom-press-2015#.VfV_2GRViko [Último acesso 13 de setembro, 2015].

³ Ver dados em <https://freedomhouse.org/report/freedom-net/freedom-net-2014#.VfV2gmRVikp> [Último acesso 13 de setembro, 2015].



vidades digitais, vigilância e limites à privacidade, além de prisão, violência física, ameaça e outras formas de assédio). Os países que ficam de 0 a 30 são considerados como tendo livre ambiente de internet, enquanto que de 31 a 60 parcialmente livre, e de 61 a 100 não livre.

Segundo a Repórteres sem Fronteiras, que produz o World Press Freedom Index, que cobre o nível de liberdade e violações que têm jornalistas, veículos de notícia e *netizens* (cidadãos da internet), e os esforços de autoridades para assegurar respeito a essa liberdade, o Brasil apresenta problemas visíveis em liberdade de imprensa e está na 99ª posição de 180 países em 2015, tendo variado da posição 54 para 111 de 2002 a 2014, com uma leve melhora entre 2008 e 2010.⁴

A Repórteres Sem Fronteiras utiliza as escalas de zero to 15 pontos. Boa situação é de 1 a 25 pontos, situação satisfatória é entre 25 a 35 pontos; problemas visíveis de 35 a 55 pontos; situações difíceis, de 55 a 100 pontos: situação muito séria. O Brasil tem em 2015 31,93 pontos. São sete os conjuntos de critérios qualitativos utilizados desde o índice de 2013:

1. *Pluralismo*, grau de diversidade de opiniões na mídia; 2. *Independência da mídia*, que mede independência de fontes políticas, governamentais e negociais, ou grupos religiosos; 3. *Ambiente e autocensura*, nos níveis de liberdade em que agentes de mídia operam; 4. *Arquitetura legislativa*, que analisa o impacto de políticas e normas sobre notícias e fluxos de informação e comunicação; 5. *Transparência*, que mede a abertura das instituições e processos de produção de informações; 6. *Infraestrutura*, que trata da qualidade dos aparelhos e instituições que dão suporte à produção e circulação de notícias e informações; e por fim os 7. *Abusos*, que mede o nível da violência e assédio sofrido por jornalistas e comunicadores no período.

Outra fonte internacional para se pensar a liberdade de expressão no Brasil são os relatórios Relatoria Especial para a Liberdade de Expressão da Comissão Interamericana de Direitos Humanos. É possível acessar os relatórios desde 1998 em seu *website*.⁵ Eles destacam esse caráter de democracia deficitária do Brasil ao revelar os casos de morte e agressões do Estado e da sociedade, contando quatro casos de assassinato em 2014. Questões sobre discursos de ódio passam a ser relevantes no início dos anos 2000 e em 2014 uma parte do relatório é dedicada à liberdade na internet. As críticas às violências praticadas por policiais e políticos, e também por empresários nas mídias tradicionais, continuam no mundo virtual, e os casos de censura judicial preocupam na medida em que há a abertura para uma juridificação de algumas relações na internet.

Artigo publicado no 50 Relatório Nacional sobre os Direitos Humanos do Núcleo de Estudos da Violência (Astolfi e Souza, 2012: 174-179) sistematizou o número de casos de violência contra jornalistas relatados pela Federação Na-

4 <http://index.rsf.org/#!/index-details/BRA>.

5 www.oas.org/pt/cidh/expressao/relatorios/anuais.asp



cional dos Jornalistas de 2002 a 2012, com apoio de relatórios das assembléias gerais de Sociedade Interamericana de Imprensa. Aproveitando os dados deste levantamento, que não leva em conta casos que não sejam diretamente relacionados com a violência contra jornalistas, o número de restrições sofridas à liberdade de expressão de jornalistas encontrado foi de 219 casos em todo o período, sendo 82 impedimentos, 15 homicídios, 46 ameaças e intimidações, oito violações ao sigilo de fonte, oito sequestros e oito lesões corporais graves, entre outros. Em uma média, seria como se a cada mês nos últimos dez anos dois jornalistas fossem impedidos de realizar seu trabalho de alguma forma no país, com destruição de equipamento, agressão física e verbal ou morte.

Essa média de casos por mês aumenta em cinco vezes quando se leva em conta somente o número de casos de violência contra jornalistas presentes no relatório de 2014, que inclui outras formas de violação da comunicação, como de sindicatos, radialistas e blogueiros. Neste caso o número de violações foi de 129 em comparação com 181 de 2013. Houve três assassinatos de jornalistas em 2014, segundo o último relatório da Fenaj⁶, sendo um em manifestação de rua e outros dois em «crimes de encomenda» no Rio de Janeiro. Neste relatório também há a adição da categoria de comunicadores populares, e atenção é dada para violências praticadas por censuras da própria imprensa, além de agressões físicas e verbais por policiais civis em manifestações, que compõem 50% dos casos do último ano.

Essa abertura para novas categorias e meios como vítimas de violações da liberdade de expressão se faz sentir também com a própria definição de «defensor de direitos humanos», uma das novas categorias adicionadas ao relatório da Artigo 19 sobre violações à liberdade de expressão. Dado que doze defensores de direitos humanos foram assassinados por desempenhar comunicar suas causas no ano, o número de mortes do relatório da entidade subiu para 15 em 2014, contabilizados os mesmos três jornalistas mortos.⁷

Isso deflagra um grupo mais vulnerável do que jornalistas à violência. Pesquisa sobre defensores de direitos humanos realizada pela Associação Nacional de Direitos Humanos entre 2008 e 2010 indicou que a definição do termo é complexa, visto que nem todas as pessoas que realizam atividades relacionadas se identificam como tais.⁸ As políticas de proteção decorrentes precisam enfrentar essa complexidade diante de número tão díspare em relação aos jornalistas vitimados.

Outra fonte secundária que nos auxilia na interpretação deste cenário é a Associação Brasileira de Imprensa, que lançou em parceria com a Abraji e a Fenaj em agosto de 2015 a campanha SOS Jornalista, que visa chamar a

6 Ver relatório de 2014 em http://www.fenaj.org.br/federacao/comhumanos/relatorio_fenaj_2014.pdf [último acesso 13 setembro 2015].

7 Ver relatório em: http://artigo19.org/wp-content/uploads/2015/05/a19_R_violacoes_2015_web_r02.pdf [último acesso 13 de setembro de 2015].

8 Ver mais sobre esta pesquisa no texto de Bittar, Spagnol e Mattos. 2008. http://www.encontro2014.andhep.org.br/arquivo/download?ID_ARQUIVO=923 [último acesso: 13 de setembro de 2015].

atenção para as contínuas violações às liberdades dos jornalistas, visando à federalização de crimes relacionados à função não processados em mais 90 dias, além de maior monitoramento, proteção por programas de testemunhas e treinamento.⁹

Os dados que mais alarmantes são por óbvio os assassinatos. Um mapa desses casos foi montado por Sérgio Spagnuolo aproveitando dados do Repórteres sem Fronteiras de 2002 a 2015, com 29 mortes, começando pela morte de Tim Lopes e 2002. Os anos com mais mortes foram 2012 e 2013. As vítimas mais recorrentes são radialistas, e os de cidades pequenas, como Jarú (Rondonia) e Timbaúba (Pernambuco) são os mais vulneráveis.¹⁰ o mesmo jornalista apresenta dados sobre demissões de jornalistas, que atingiu o recorde também em 2015 (419 contra 386 em 2013).¹¹

A reportagem multimídia *Silenciados* traz dados de outras fontes como o Comitê de Proteção aos Jornalistas, a Sociedade Interamericana de Imprensa e a Repórteres Sem Fronteiras, totalizando 27 mortes de jornalistas (20 por represália direta e sete não comprovados) de 2002 a 2014. Além disso traz retratos das violências sofridas por jornalistas da polícia e manifestantes desde os protestos de 2013, o crime organizado aparecendo mais claramente como agressores, e uma informação relevante para efeitos de comparação, a de que foram formados 145 mil jornalistas entre 2001 e 2011, com dados de pesquisa da UFSC Pesquisa Perfil do Jornalista Brasileiro.¹²

Mais adiante sobre outros espaços sociais de comunicação, não se pode esquecer da violação do anonimato, da privacidade e direitos de informação do consumidor em contratos não transparentes com empresas de comunicação digital. A evolução de casos judiciais cíveis sofridos pelo Google e Facebook pode ilustrar esses conflitos de comunicação, uma vez que a maioria trata de direitos de imagem e privacidade, incluindo tentativas de censura e indenizações. Em pesquisa realizada pela Associação Nacional de Direitos Humanos–Pesquisa e Pós–Graduação¹³, foi possível identificar que no Estado de São Paulo, onde há o maior número de casos, o Google e o Facebook sofreram o seguinte número de processos cíveis durante seus anos de funcionamento:

9 Ver mais informações sobre a iniciativa em: <http://www.abi.org.br/abi-e-ministerio-da-justica-firmarao-acordo-para-reduzir-violencia-contracomunicadores-2/>.

10 Ver blog informativo em <https://medium.com/volt-data-lab/quer-profiss%C3%A3o-perigosa-seja-radialista-em-uma-cidade-pequena-no-brasil-a96a1a0f7591> [último acesso: 13 de setembro de 2015].

11 Ver dados em: <https://medium.com/volt-data-lab/com-passaralho-terra-assume-2%C2%BA-lugar-em-total-de-demiss%C3%B5es-de-jornalistas-40f93055deb8> [último acesso: 13 de setembro de 2015].

12 Confira mais informações importantes da reportagem, que traz vídeos e outros casos em: <http://silenciados.com.br/>

13 Sobre pesquisa ainda em andamento *Mapeando a Vigilância Corporativa na Internet Brasileira: privacidade e transparência no Google e Facebook*, ver <https://projetoprivacidade.wordpress.com/> e <http://www.andhep.org.br/artigo.php?c=161&a=Pesquisa> [último acesso: 14 de setembro de 2015].





VITOR BLOTTA

Tabla 2. Processos cíveis TJSP

	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	Total
Google	5	31	30	50	49	90	86	87	160	588
Facebook						7	76	234	310	617

Fuente: TJSP. Elaboración propia.

Os assuntos principais dos processos são direito de imagem, direito à privacidade, obrigação de fazer, cautelar inominada, direito à informação, responsabilidade civil e indenização por danos morais. Os processos são sinais de uma crescente vigilância corporativa sobre a privacidade e à liberdade de comunicação *online*.

Esses casos somente ilustram um outro lado das percepções de violações dos direitos à informação e à comunicação que passam a ocorrer nos tempos atuais. Os cruzamentos dos índices apresentados aqui com análises mais reflexivas e outras representações das violações contra jornalistas e a contra a liberdade de expressão revelam que a mordida do ouroboros realmente avança da cauda para o corpo da sociedade. Outros atores sociais passam a ser envolvidos em conflitos de comunicação, o que indica uma esfera pública tomada maior conflitualidade e violência.

Violência contra jornalistas: alerta para um problema crônico ou vitimização seletiva?

O debate em torno de coberturas de casos de violência contra jornalistas pode oferecer perspectivas importantes para as reflexões finais deste capítulo. No texto «O Caso Tim Lopes: o mito da *mídia cidadã*» Silvia Moretzsohn (2002) realiza uma crítica ao que entendeu como uma exposição excessiva do assassinato do jornalista. Segundo a autora, coberturas excessivas e espetaculares acabam contribuindo de uma forma ou outra para a exposição e uma vitimização ainda maior dos jornalistas, enquanto deixam de dar visibilidade a outras violências.¹⁴ No caso do assassinato de Tim Lopes, como também nas manifestações de 2013, a própria imprensa teria se tornado personagem de suas coberturas sobre violência, saindo da posição de pretensa neutralidade e assumindo o papel antecipar os julgamentos por meio da construção de perfis dos envolvidos. Nessas narrativas há pouco espaço para autocrítica.

Isso não está longe daquilo que Hartmann e Honneth (2006) identificaram como paradoxos da modernização capitalista, que ocorrem quando a realização de determinados princípios se implicam violações desses mesmos princípios, como no caso de a liberdade de expressão ser justificada em nome da violação da imagem e da privacidade, ou para limitar a diversidade e expor a integridade física de indivíduos (Blotta e Pimentel, 2013). O jornalismo aqui realizaria o oposto de seu *munus publicum*, estigmatizando determinados sujeitos ou grupos ao invés de denunciar preconceitos, estereótipos e criminalizações prévias como injustiças.

¹⁴ Ver versão do texto em <http://bocc.ubi.pt/pag/moretzsohn-sylvia-tim-lopes.html> [acessível em 13/09/2015].



Para uma aproximação comparativa da violência contra jornalistas e de outros grupos historicamente sujeitos à violência no Brasil, na questão dos homicídios, enquanto contamos em torno de 29 assassinatos de jornalistas ou comunicadores entre 2002 e 2015, segundo o Conselho Indigenista Missionário, em relação a pessoas de tribos e origem indígena, somente em 2014 foram assassinados 138.¹⁵ Em 2013 foram 53, em 2012 foram 60 e assim por diante. Isso demonstra que mesmo sendo muitas vezes maior do que o número de violências contra jornalistas, a violência contra indígenas parece não receber a mesma atenção da imprensa.

Conclusões: Como amenizar a mordida do ouroboro? proteção jurídica da esfera pública e jornalismo como ética da comunicação na internet

Além da tripla violação de direitos já mencionada acima, a piora geral nos índices de liberdade de imprensa, com a intensificação de casos de violência contra jornalistas e comunicadores de grandes ou pequenos veículos, sugere um cenário de aprofundamento da violência estatal e social contra a imprensa e contra novos espaços de comunicação formados a partir das tecnologias digitais. Ou seja, ao invés de «oxigenar» a esfera pública com mais liberdade de comunicação, esses novos atores e espaços têm sido alvos de invasões radicais das esferas estatal e corporativa sobre o público.

Para aprofundar nesta análise, vale retomar um texto de Eugênio Bucci sobre o simbolismo e os efeitos da violência contra jornalistas para a democracia brasileira. Como indicou Bucci ao tratar da continuidade de casos semelhantes ao assassinato de Vladimir Herzog no presente, parte desse fenômeno pode ser explicado pela resistência de determinadas visões e práticas sobre a imprensa e o espaço público herdadas da ditadura militar (Bucci, 2013). Quando não é constituído por veículos e vozes uníssonas que referendam e reproduzem o *status quo*, a esfera pública se torna incômoda ao poder político e aos poderes sociais que não se veem representados. Mas como o espaço público não pode ser eliminado numa democracia, a violência antes concentrada nas mãos do Estado contra grupos e pessoas específicos, agora se torna difusa e talvez ainda mais incontrolável.

A resposta mais imediata a um cenário de suscetibilidade a violências diversas é, se não for agredir de volta, exigir ordem, leis e, conseqüentemente, polícia. Isso faz com que a esfera pública, conquista da democracia como espaço de atuação civil que não se confunde com o Estado e nem com o mercado, passe a ser «juridificada», ou normatizada por leis civis e criminais referentes às liberdades e deveres de comunicação. Por um lado, a existência de leis eficazes e capazes de garantir os direitos de comunicação e dirimir conflitos da área é fundamental para os atores se sintam protegidos em seus direitos individuais e políticos ao atuar na esfera pública. Por outro, quanto mais conflitos

¹⁵ Ver dados em (<http://www.cimi.org.br/site/pt-br/?system=publicacoes&cid=30>) [ultimo acesso 13 de setembro de 2015].



políticos, culturais e de comunicação são canalizados pelo direito no sentido processual, mais difícil é encontrar soluções que não impliquem somente a vitória de uma parte em detrimento da outra. Contudo, as decisões judiciais sobre conflitos de direitos fundamentais, que possuem a mesma hierarquia, como liberdades de comunicação, são sempre precárias e dificilmente geram um processo pedagógico que demonstra as correlações entre os direitos fundamentais e sua necessidade de harmonização.

É por isso que, no longo prazo, não vemos com bons olhos o aumento de ações judiciais envolvendo direitos e deveres de comunicação, seja no caso de ações de indenização, censura judicial, discriminações e racismo, ou de direitos de privacidade e imagem entre consumidores e empresas de internet. Se a possibilidade de se alcançar o poder judiciário pode ser vista como positiva em termos de acesso a direitos, seu uso em excesso pode significar também um engessamento das formas de resolução e composição de conflitos. Em resposta a isso, não se trata de abandonar o direito, mas apoiar formas alternativas de mediação e conciliação, que têm sido cada vez mais estimuladas pelo próprio direito como meio de aliviar o excesso de processos no judiciário, e ao mesmo tempo devolver aos atores sociais maior protagonismo na busca por restaurações e resoluções de seus conflitos.

Quando se trata da vulnerabilidade dos novos espaços de comunicação promovidos a partir da internet, os próprios direitos e ética em torno do jornalismo podem ser maneiras de garantir maior proteção e direcionamento a determinadas atividades de comunicação interpessoal ou com instituições. Ao passo que blogs e outros espaços de comunicação de caráter jornalístico poderiam exigir proteções ao exercício profissional, como o sigilo de fonte, a própria ética jornalística, que orienta as práticas da representação dos fatos e tem por sua base os direitos humanos e a legalidade, poderia servir de esteio para a comunicação online, afim de evitar violações de direitos que podem ocorrer no exercício mesmo das liberdades de comunicação.

Para o jornalismo e à esfera pública em expansão a partir da internet, a proteção sem juridificação da esfera pública pelo direito, e a ética jornalística como ética das comunicações na internet, aparecem como os únicos meios capazes de amenizar a «mordida do ouroboros», sem que sejam restringidas ainda mais as liberdades de expressão e imprensa.

Referências bibliográficas

- Adorno, S.; Cardia, N. (2013), «The importance of access to information, past and present: Human rights in contemporary Brazil», en *American International Journal of Social Sciencel*. Vol. 2 Núm. 8.
- Astolfi, R.; Souza, A. (2012), «Violência contra a imprensa», en Possas, M (org.) *50 Relatório Nacional de Direitos Humanos no Brasil* (págs. 174-179), www.usp.br/imprensa/wp-content/uploads/5%C2%BA-Relat%C3%B3rio-Nacional-sobre-os-Direitos-Humanos-no-Brasil-2001-2010.pdf [ultimo acesso 14 de setembro de 2015].
- Bittar, E; Spagnol, S. A.; Matos, F. (2008), «A situação dos defensores de direitos humanos no Brasil», en *Boletim do IBCCrim*, núm. 198.



- Bohnam, J.; Rehg, W., eds. (1997), *Deliberative Democracy: essays on reason and politics*. Boston: MIT.
- Bolaño, C.; Mattos, F. (2004), «Conhecimento e Informação na atual Reestruturação Produtiva: para uma crítica das teorias da Gestão do Conhecimento», em *DataGrama- Zero – Revista de Ciência da Informação*, vol. 5, núm. 3.
- Blotta, V.; Pimentel, M. (2013), *Multiple Modernities and Normative Integration Spheres as theoretical and methodological concepts for comparative social studies*. Núcleo de Estudos da Violência da USP. Disponível em: <http://novo.nevusp.org/wp-content/uploads/2015/03/Blotta-Pimentel-Multiple-Modernities.pdf> [ultimo acesso 14 de setembro de 2015].
- Bucci, E. (2013), «Vladimir Herzog e a Violência Contra Jornalistas», em *Revista Época*. Disponível em: <http://revistaepoca.globo.com/opiniaio/eugenio-bucci/noticia/2013/03/vladimir-herzog-e-violencia-contrajornalistas.html> [ultimo acesso 14 de setembro de 2015].
- Castells, M. «A sociedade em rede: do conhecimento à política», em Castells, M.; Cardoso, G., orgs. (2005), *A sociedade em rede: do conhecimento à ação política. Debates da Presidência da República*. Lisboa: Imprensa Nacional. Casa da Moeda.
- Cohn, G., org. (1978), *Comunicação e indústria cultural*. São Paulo: Nacional.
- Debord, G. (1997), *A Sociedade do Espetáculo*. Rio de Janeiro: Contraponto.
- Duarte, R. (2003), *Teoria Crítica da Indústria Cultural*. Belo Horizonte: UFMG.
- Gomer, W.; Maia, R. (2006), *Comunicação e Democracia: Problemas e Perspectivas*. São Paulo: Paulus.
- Habermas, J. (1992), «Retinking the Public Sphere», em Cauthoun, C., *Habermas and the Public Sphere*. Boston: MIT.
- (2009). *Ach, Europa*. Madrid: Trotta.
- Hartmann, M.; Honneth, A. (2006), «Paradoxes of Capitalism», em *Constellations*, vol. 13, núm. 1.
- Keen, A. (2009), *O culto do amador. Como blogs, MySpace, YouTube e a pirataria digital estão destruindo nossa economia, cultura e valores*. Rio de Janeiro: Zahar.
- Limberto, A.; Reis, A.; Lamas, C. (2013), «Censura à imagem em movimento: interdição, resistência e negociação de sentido», em Costa, C, org., *Comunicação, Mídias e Liberdade de Expressão*. São Paulo: Intercom (págs. 121-138).
- Liotard, J.-F. (2000), *A condição pós-moderna*. 6ª ed. Rio de Janeiro: José Olympio.
- Mouffe, C. (2010), *Deliberative Democracy or Agonistic Pluralism*. (Political Sciences Series 72). Viena: Institute for Advanced Studies.
- Moretzsohn, S. (2002), «O caso Tim Lopes: o mito da mídia cidadã», in *Discursos Sediciosos*, núm. 12, Rio de Janeiro: Revan/ICC (págs. 291-316).

UNIVERSIDAD DE MÁLAGA

COMPROMETIDOS CON LA EXCELENCIA



65 Grados
6 Dobles Grados

35.979 Estudiantes

263 Grupos
de Investigación

18 Facultades
y Escuelas

21 Programas
de Doctorado

2.363 Profesores

1.252 PAS

9.198 Convenios
con Instituciones
y Empresas

64 Másteres Universitarios

69 Títulos Propios

240 Cartera de Patentes



UNIVERSIDAD
DE MÁLAGA